



DECRETO Nº 2.204, DE 27 DE ABRIL DE 2022

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.

RODOLFO HESSEL FANGANIELLO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Paranapanema, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa de 2022, Crédito Adicional Especial, nos termos do inciso II, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 261.900,00 (duzentos e sessenta e um mil e novecentos reais), para criação das seguintes dotações orçamentárias, conforme **Lei Municipal nº 1.432, de 27 de abril de 2022:**

FICHA	FR	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	VALOR
02			PODER EXECUTIVO	
			SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.06			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
02.06.01			MANUTENÇÃO SUBVENÇÕES SOCIAIS	
022430111.2.019000	05	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 5.000,00
082410111.2.086000	05	3.3.90.30.00	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 5.200,00
082430111.2.087000	05	3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO CASA ABRIGO PIMPOLHO MATERIA DE CONSUMO	R\$ 5.000,00
	05	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 55.000,00
082440111.2.053000	05	4.4.90.52.00	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 20.000,00
082440111.2.084000	01	4.4.90.52.00	AQUISIÇÃO DE VEICULOS EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 1.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARANAPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

082440111.2.085000		MANUTENÇÃO SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	05	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO R\$ 8.000,00
	05	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P. JURIDICA R\$ 8.000,00
	05	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE R\$ 2.000,00
	01	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE R\$ 1.000,00
082440111.2.088000		PROJETO MÃOS DO FUTURO	
	05	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO R\$ 42.700,00
	05	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P. JURIDICA R\$ 20.000,00
	01	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 1.000,00
082440111.2.538000		QUERO VIDA	
	01	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS R\$ 1.000,00
	01	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA ORÇAMENTARIA R\$ 1.000,00
082440111.2.107000		PLANTÃO SOCIAL	
	02	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO R\$ 11.000,00
082440111.2.526000		MANUTENÇÃO CRAS	
	05	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO R\$ 50.000,00
	05	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P. JURIDICA R\$ 25.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL			R\$ 261.900,00

Art. 2º. Para a cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º, conforme **Lei Municipal nº 1.432, de 27 de abril de 2022**, serão utilizados recursos provenientes de:

I -SUPERÁVIT FINANCEIRO, nos termos do inciso I do parágrafo 1º, c.c parágrafo 2º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R\$ 168.900,00 (cento e sessenta e oito mil e novecentos reais).





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE **PARANAPANEMA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

II - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R\$ 93.000,00 (noventa e três mil reais).

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Paranapanema, 27 de abril de 2022.

RODOLFO HESSEL FANGANIELLO
Prefeito

Registrado e Publicado no Paço Municipal da Prefeitura da Estância Turística de Paranapanema, na data supra.

GABRIELE FELICIANO DE OLIVEIRA
Secretária Interina de Governo e Negócios Jurídicos

